



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 646/77

**Súmula:** Autoriza firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social do Paraná e Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná.

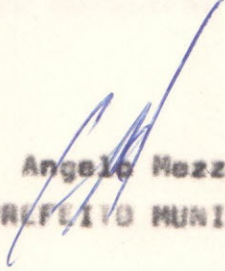
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º)**-Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social do Paraná e Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná, a partir de julho de 1977, prolongando-se até julho de 1979, para cooperação técnica nas atividades de profilaxia da Raiva Canina no Município de Coronel Vivida.


**Art.2º)**- Para Cobertura das despesas decorrentes do Convênio previsto no art.1º será utilizada dotação específica consignada no Orçamento Vigente.

**Art.3º)**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho de 1977, 89ª da República e 22ª do Município.

  
Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
Tarcisio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO GERAL